

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

DECRETO 1022-A/2022

DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Prorroga a validade do Processo Seletivo n. 01/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO NEGRO, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1° - Fica prorrogado o prazo do Processo Seletivo n. 01/2021 e Concurso Público n. 02/2021, a partir da presente data.

Parágrafo Único - A prorrogação do Processo Seletivo é de 1 (um) ano.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cerro Negro – SC, 10 de junho de 2022.

Ademilson Conrado

Prefeito Municipal

Decreto registrado e publicado no mural público do município em 10 de junho de 2022.

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: <u>juridico01@cerronegro.sc.gov.br</u>